



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
257	1497	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 60.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recurso, de acordo com o termo de adesão da Resolução SESA nº 671/2019.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal